

qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2018.

**EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, expedido nos autos da ação da falência de Dautec Indústria e Comércio Ltda, PROCESSO Nº 0057839-91.2011.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Barbosa Sacramone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que KPMG CORPORATE FINANCE LTDA. (representada pela Dra. Osana Mendonça, OAB/SP nº122.930), Administradora Judicial da Falência em epígrafe, apresentou sua Relação de Credores, nos termos do artigo 7º, §2 da Lei 11.101/2005, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresentar impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, no endereço da administradora judicial acima indicado, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, constando os seguintes créditos **RELAÇÃO DE CREDORES**: Classe I - Créditos Trabalhistas (valores em reais): Clóvis Mitsuoaka, R\$ 3.925,49; Cristiano Vicente Silva, R\$ 7.250,37; Fabio Vieira Batista, R\$ 39.728,47; Francisco Neto Duarte, R\$ 3.031,00; Lucielma Fernandes de Oliveira, R\$ 2.002,94; Luiz Vanderley de Oliveira, R\$ 7.460,00; Marcos Roberto Horn, R\$ 11.215,00; Maria Dias Barbosa, R\$ 17.000,00; Rene Nunes Siqueira, R\$ 8.715,57; Ricardo Piza de Toledo e Silva, R\$ 897,28; Rosania Maria de Souza, R\$ 13.322,53; Rosilda de Souza Santos, R\$ 34.093,00; Rosivan Ferreira Menezes, R\$ 5.728,53; Sandra Viana da Silva, R\$ 46.600,00. Total Classe I - Créditos Trabalhistas (valores em reais): R\$ 200.970,18. Classe II - Créditos com Garantia Real (valores em reais): Banco Bradesco S/A, R\$ 98.000,00; Direção S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, R\$ 3.701.787,64. Total Classe II - Créditos com Garantia Real (valores em reais): 3.799.787,64. Classe III - Créditos Tributários (valores em reais): União (Fazenda Nacional), R\$ 4.320.718,30. Total Classe III - Créditos Tributários (valores em reais): R\$ 4.320.718,30. Classe IV - Créditos com privilégio especial (valores em reais): Acesso Factoring Fomento Ltda. - Me, R\$ 137.143,54; Adidem Indústria Metalúrgica Ltda. - Epp, R\$ 622,40; André Thomaz da Silva - Me, R\$ 1.550,00; Atp Indústria E Comércio De Aços Especiais Eireli - Epp, R\$ 4.541,14; Central Renoar Comercial e Locadora Ltda. - Epp, R\$ 7.268,10; Cmf Factoring Eireli - Epp, R\$ 335.183,03; Dig Fire Extintores Ltda. - Me, R\$ 1.101,46; Dmarc Transportes Express Ltda. - Me, R\$ 1.189,05; Dourado Comercio De Embalagem Ltda. - Me, R\$ 975,00; Fábrica De Tintas Amy Limitada - Me, R\$ 4.678,98; Fm Distribuidora Industrial Ltda. - Epp, R\$ 301,29; Grand Brasil Factoring Sociedade De Fomento Mercantil Ltda. - Epp, R\$ 34.589,97; Ha Ta Galvanoplastia Ltda. - Me, R\$ 5.807,76; Honda Vidros Distribuidora E Comercio Ltda. - Me, R\$ 17.095,96; Hydraulic Systems Componentes Hidraulicos Ltda. - Epp, R\$ 387,00; Impacto Comércio De Plásticos Ltda. - Epp, R\$ 26.725,30; Primeira Linha Factoring Fomento Mercantil Ltda. - Epp, R\$ 74.027,77; Radar Tecnologia De Ativos E Fomento Mercantil Ltda. - Me, R\$ 82.338,39; Redy Indústria De Material Elétrico Ltda. - Epp, R\$ 5.266,00; Rplaser Comércio, Papelaria E Informática Ltda. - Me, R\$ 251,00; Sprint Fomento Mercantil Ltda. - Epp, R\$ 5.260,00; Sr Assessoria Aduaneira, Agenciamento E Transportes Ltda. - Me, R\$ 2.417,32; Tabafer Comércio De Chapas De Ferro Limitada - Epp, R\$ 6.232,82; Technolight Comércio De Produtos Eletroeletrônica Ltda. - Epp, R\$ 58.337,96; Top-Line Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda. - Me, R\$ 11.338,40; Ultra Cred Fomento Mercantil Ltda. - Me, R\$ 43.588,65; Uniserv União De Serviços Ltda. - Epp, R\$ 114.419,43; Cbmf Fomento Mercantil Ltda. - Epp, R\$ 40.765,18. Total Classe IV - Créditos com privilégio especial (valores em reais): R\$ 1.023.402,90. Classe VI - Créditos Quirografários (valores em reais): Abc 71 Solucoes em Informatica, R\$ 5.510,89; Aços Groth Ltda, R\$ 39.460,86; Akzo Nobel Dv Tintas Em Po, R\$ 32.664,04; Alcamp Comercial Ltda, R\$ 2.790,00; Ameplan Assistencia Medica Planejada Ltda., R\$ 22.939,00; Atlas Comp Eletronicos Ltda., R\$ 7.137,80; Axmol Industria Ltda., R\$ 16.937,32; Banco Bradesco S/A, R\$ 98.000,00; Banicred Fomento Mercantil Ltda, R\$ 33.137,72; Bay Fomento Mercantil Ltda, R\$ 893.391,58; BJ Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 8.972,76; Br Financial Fomento Mercantil Ltda., R\$ 58.058,24; Centro Sul Comercio de Equipamentos de Informaticos, R\$ 692,80; Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Metalúrgicos da Grande São Paulo - Metalcred, R\$ 51.059,71; Dan Aco Ind e Com de Aços Ltda, R\$ 7.420,00; Dumont Com de Aços E Metais, R\$ 16.227,50; Fetech Serv Repr Com Ltda, R\$ 6.186,99; Fratto Fomento Mercantil Ltda, R\$ 86.612,08; Frefer S/A Industria e Comercio de Ferro e Aço, R\$ 58.550,36; Gimba Suprimentos de Escritorio e Informatica, R\$ 957,93; Hideiyuki Kariya Empresario Individual, R\$ 24.498,28; Integra Serviços Fomento Mercantil Ltda, R\$ 102.117,60; Intermedica Sistema De Saude S. A., R\$ 15.353,76; Italfinish Comercio Ltda, R\$ 5.502,00; Jomarca Indl de Parafusos Ltda., R\$ 4.500,00; Jotabanky Fomento Mercantil Ltda, R\$ 500.481,18; Kaeser Compressores, R\$ 1.740,29; Kinsimex Comércio de Chapas de Aço Ltda., R\$ 59.591,22; Kl Eng e Cons Ambiental Sc Ltda, R\$ 700,00; Lucchi Ltda, R\$ 72.310,82; Lumibras Com Eletricos Ltda, R\$ 504,56; Marcello José Lins do Nascimento, R\$ 3.018,52; Merco Aço Distr de Ferro E Aço, R\$ 3.733,88; Messafer Industria e Comercio Ltda, R\$ 9.898,50; Met Varzea Paulista Ltda, R\$ 473,56; Metal Ponts Ltda, R\$ 23.080,94; Mm Design S, R\$ 220,00; Mm Tecnologia Ativos E Fomento Mercantil Ltda, R\$ 275.304,88; Mmlb Industria e Comercio de Artefatos, R\$ 46.172,28; Moka Fomento Mercantil Ltda, R\$ 96.381,68; Muriaco Ferro e Aco Ltda, R\$ 94.897,14; Neovia Telecomunicações S/A, R\$ 2.726,07; New Progress Factoring de Fomento Mercantil Ltda, R\$ 459.333,69; Nobreaco Com de Acos e Metais Ltda Epp., R\$ 29.750,00; Ou Campaner Fomento Mercantil, R\$ 209.055,88; Philips do Brasil Ltda, R\$ 10.780,00; Plastili Com de Plasticos Ltda, R\$ 1.933,00; Polimold Industrial S/A, R\$ 10.693,96; Polly Com de Plasticos Ltda, R\$ 23.305,22; Porto Forte Participações S/A, R\$ 141.903,18; Procred Tecnologia e Fomento Mercantil Ltda, R\$ 47.323,84; R&G Factor Fomento Comercial Ltda, R\$ 25.254,08; Rapido Roraima Ltda., R\$ 152,73; Roberto Nunes Siqueira, R\$ 19.368,81; Sampaio Distribuidora de Aço S/A, R\$ 13.373,31; Santana Financeira S/A., R\$ 73.672,19; Shelter Finanças e Fomento Mercantil Ltda., R\$ 196.319,96; Soccorro Epis & Descartaveis Ltda, R\$ 246,50; Sr Consultoria e Administração de Recursos Ltda., R\$ 431.002,82; Telefonica Brasil S/A, R\$ 30.553,61; Thathi Importacao Exportacao e Representes, R\$ 8.397,90; Transtijuman Transportes Ltda. Epp, R\$ 12.380,00; Trendbank S/A Banco de Fomento, R\$ 282.468,74; Unibanco S/A, R\$ 314.288,26; Urbino Finanças e Fomento Mercantil Ltda., R\$ 144.496,56; Valorem Fomento Mercantil Ltda, R\$ 91.387,75; Vertigo Fomento Mercantil Ltda, R\$ 121.807,05; Vicpack Comercio de Embalagens Ltda., R\$ 440,76; Videma Ferro e Aco Ltda., R\$ 4.700,00; Vtc Tecnologia de Vidros Temperados, R\$ 895,10. Total Classe VI - Créditos Quirografários (valores em reais): R\$ 5.495.199,64. Classe VII - Créditos de multas contratuais e penas pecuniárias (valores em reais): Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Metalúrgicos da Grande São Paulo - Metalcred, R\$ 3.150,00; Muriaco Ferro e Aco Ltda, R\$ 2.711,74; Telefonica Brasil S/A, R\$ 501,75; União (Fazenda Nacional), R\$ 497.576,80. Total Classe VII - Créditos de multas contratuais e penas pecuniárias (valores em reais): R\$ 503.940,29. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2018.

**EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO**

CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DA Dicatex Comercio de Artigos Texteis Eireli, PROCESSO Nº 1091323-07.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Marcelo Barbosa Sacramone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores, nos autos da FALÊNCIA de DICATEX COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI., que, após verificação dos créditos feita pelo responsável técnico da Administradora Judicial Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda., nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição de fls., por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1091323-07.2016.8.26.0100, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falência, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos, se encontrarão à disposição das pessoas referidas no mesmo art. 8º, no seu endereço comercial desta cidade, situado na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cjs. 74 e 83, República - São Paulo/SP CEP: 01048-000, no horário das 9:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou através do telefone (11) 3258-7363, ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das avaliações de crédito através do e-mail contato@brasiltrustee.com.br. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes. Relação de Credores: CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS: Bruno de Jesus Passo, R\$ 60.000,00; David Anderson Rocha dos Santos, R\$ 14.000,00; Germano Aparecido de Oliveira, R\$ 20.000,00; Jefferson Marques da Silva, R\$ 22.226,25. Subtotal Classe I: R\$ 116.226,25. CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: Fazenda do Estado de São Paulo, R\$ 139.181,92; Ministério da Fazenda, R\$ 265.602,06. Subtotal Classe III: R\$ 404.783,98. CLASSE IV - CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL (ME/EPP): Deyse Celeste das Silva Sergio Transportes Me, R\$ 573,75; Kenji & Associados Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda Me, R\$ 25.000,00; Pura Estampa Comércio de Tecidos Eireli Epp, R\$ 46.603,12. Subtotal Classe IV: R\$ 72.176,87. CLASSE VI QUIROGRAFÁRIOS Banco Daycoval S/A, R\$ 192.983,96; Banco do Brasil S/A, R\$ 491.024,30; Banco Safra S/A, R\$ 259.345,02; Brand Têxtil Ltda, R\$ 35.162,50; Caixa Econômica Federal, R\$ 708.546,60; Confecções P.A. Fashion Eireli, R\$ 4.445,26; Eliana Nazareth de Oliveira Tecidos Confecções Ltda, R\$ 1.000,00; Embratel - Claro S/A, R\$ 812,47; Euro Têxtil Com. E IMP Ltda, R\$ 250.000,00; Ituran Serviços Ltda, R\$ 236,48; Iwise Informática Eireli, R\$ 2.231,36; Java Administradora e Participação Eireli, R\$ 78.030,77; Kcx Internacional Eireli, R\$ 274.615,13; Klima Digital Automação, R\$ 1.667,32; Millenium Network Ltda, R\$ 2.894,79; Multisafe Tecn Aseg Com Imp Ltda, R\$ 758,10; Net Serviços de Telecomunicação; R\$ 1.489,18; Nextel Comunicações, R\$ 2.289,72; Onsite Express Informática Eireli, R\$ 1.760,00; Pippa Tecnologia, R\$ 1.000,00; Redfactor Factoring e fomento Comercial S/A, R\$ 58.237,00; Serasa A.S, R\$ 2.401,77; Sindicato dos Motoristas / Comerciaris, R\$ 720,07; Tec Import Importação e Exportação, R\$ 191.521,96; Telefonica Brasil S/A, R\$ 3.252,75. Subtotal Classe VI: R\$ 2.566.426,51. TOTAL GERAL - R\$ 3.159.613,61. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2018.

## Varas da Família e Sucessões Centrais

### 1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 1 ANO  
PROCESSO Nº 0017792-75.2011.8.26.0100

O(A) Doutor(a) Andre Salomon Tudisco, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que ALBERTINA DOS SANTOS RODRIGUES, propôs uma Ação de Declaração de Ausência em face de FABIANA MARIA LINS, brasileira, RG nº 17.547.641, demais qualificação desconhecida, alegando em síntese: Que a ausente é genitora da falecida Sra. Juliana Lins dos Santos Rodrigues; Que a ausente concedeu a guarda da filha aos avós paternos, e que a mesma está desaparecida desde 1959. Nestas condições, foi ajuizada a presente ação para que seja declarada a ausência de FABIANA MARIA LINS, sendo nomeada curadora a sogra ALBERTINA DOS SANTOS RODRIGUES, e determinada citação do ausente por edital, para que no prazo de 01 ano com intervalos de 02 em 02 meses, venha alegar o que for a bem de seus direitos, nos termos e para os fins do art. 1161 do CPC, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos constantes no presente processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 407/409, Centro - CEP 01501-900, São Paulo-SP.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CARLOTA DE CASTRO FERREIRA, REQUERIDO POR JOSE MARIO FERREIRA FIGUEIREDO - PROCESSO Nº1069044-95.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/10/2016 foi decretada a INTERDIÇÃO de CARLOTA DE CASTRO FERREIRA, CPF 685.273.148-00, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). JOSE MARIO FERREIRA FIGUEIREDO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de março de 2017.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA LUCIA FIDELIS, REQUERIDO POR PASCHOAL FRANCISCO FIDELI - PROCESSO Nº1040480-38.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/11/2017 foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA LUCIA FIDELIS, CPF 116.391.208-58, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Paschoal Francisco